

LEI Nº. 321/2013 - PMRC

Riacho da Cruz / RN, 28 de Janeiro de 2013.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais que lhes confere a Lei Orgânica em vigor.

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial a todos os Servidores do Município, obedecendo ao percentual de reajuste de 9,003 % (nove vírgula zero zero três por cento);

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz – RN, em 28 de Janeiro de 2013.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeita Municipal